

Lei N° 826/96 - Pamm



Nº 285

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO N° 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-Ap, de 11 a 14 de novembro de 1996.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
RENÉ RODRIGUES BARBOSA
SECRETARIADO

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

Secretário Municipal de Administração
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Especiais
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Secretário Mun. de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente
MERY AMGOMES FLEXA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS A. DE MIRANDA B. DA SILVA

Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO GOMES DEFARIAS

Secretário Municipal de Saúde
UILTON JOSÉ TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
KLEBER MAGALHÃES

Secretário Municipal de Obras e Viação
BENJAMIM D'AROCHA SALIM

Secretaria Municipal de Ação Comunitária
JURACY DEALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Finanças
REGINALDO COSTA SOARES

Poder Executivo

Leis

LEI N° 826/96-PMM.

Dispõe sobre o Sistema de Abrigo de Passageiros pelo Processo de Privatização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá Decreta e eu Sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica criado, em Macapá, o Sistema de Abrigo de Passageiros pelo Processo de Privatização.

ART. 2º - Os abrigos serão construídos, obedecendo a um padrão, segundo planta aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbanização e Meio Ambiente - SEMPLUMA.

ART. 3º - O Poder Executivo determinará os locais para a construção dos abrigos e condições para o devido Termo de Permissão, aos interessados na exploração do serviço.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de NOVEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaleo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

LEI N° 827/96-PMM.

Autoriza o Poder Executivo a conceder a Título de Doação,

Lotes Urbanos à Instituições Evangélicas instaladas no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às Instituições Evangélicas, regularmente instaladas no Município de Macapá, lotes de terras destinados exclusivamente, a construção de seus Templos ou Igrejas.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em OG de NOVEMBRO de 1.996.

João Bosco Papaleo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Decretos

DECRETO N° 507/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Ofício n° 334/96 - SEMED, datado de 21 de junho de 1996.

DECRETA:

Art 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, o servidor DEOMIR FRANCO DE MONT'ALVERNE, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Licenciatura Plena em Educação Física, Classe C, Sub-Classe C, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 04 de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO de 1996.

John
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 608/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Ofício n° 0190/96-GAB/CEDEL/AP, datado de 12 de março de 1996.

DECRETA:

Art 1º- COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, o servidor LUIZ FERNANDO PANTOJA CREÃO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Sub-Classe C, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem fins para o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, a partir de 01 de março de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 01 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 04 de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO de 1996.

John
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 609/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e considerando o que consta nos Arts. 187, inciso V e 192, inciso I, § 1º, da Lei n° 133/80 - PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 019/96 - PMM, datado de 18 de junho de 1994.

DECRETA:

Art 1º - DEMITIR a servidora SOCORRO MADZY MARTE, pertencente do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, declara esta data a vacância do referido cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 04 de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO de 1996.

John
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 610/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta do Ofício n° 197/96-GR, datado de 10 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º- EXONERAR LUIZ CARLOS VIEGAS BARROS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Técnico da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 04 de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO de 1996.

John
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 611/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta do Ofício n° 197/96-GR, datado de 10 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR ALFREDO ALÉIXO DE SOUZA FILHO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 04 de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO de 1996.

John
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 612/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta do Ofício n° 197/96-GR, datado de 10 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - NOMEAR LUIZ CARLOS VIEGAS BARROS, Engenheiro Civil, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, a partir de 31 de outubro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 04 de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de NOVEMBRO de 1996.

John
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 613/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 204/96-GAB-SEMAP, datado de 28 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR JOÃO BITTENCOURT DA SILVA. Secretário Municipal de Administração, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, a vijar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém-PA, tratando assunto de interesse da Administração Municipal, no período de 30 de outubro à 04 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 30 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 12 de NOVEMBRO de 1996

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a es 04 dias
do mês de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 614/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 204/96-GAB-SEMAP, datado de 28 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR SORAYA OLIVEIRA DE LACERDA, Assessora, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Administração, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que encontra-se na cidade de Belém-PA, tratando assunto de interesse da Administração Municipal, no período de 30 de outubro à 04 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 30 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 04 de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a es 04 dias
do mês de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 615/96 - PMM

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, de acordo com item V e VI do artigo 7º da Lei nº 764/95 - PMM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Para fazer abertura de Crédito, ficam anulados na importância de R\$ 43.700,45 (Quarenta e três mil, setecentos reais e quarenta e cinco centavos), por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custo
3.1.3.2 - 2.009 - Outros Serv. e Encargos (01) R\$ 1.014,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custo
3.1.2.0 - 2.028 - Material de Consumo (02) R\$ 33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custo
3.1.7.0 - 2.042 - Material de Consumo (02) R\$ 7.147,90
3.1.3.2 - 2.042 - Outros Serv. e Encargos (02) R\$ 2.537,56
TOTAL R\$ 9.685,46
TOTAL GERAL R\$ 43.700,45

Art. 2º - Ficam suplementados na importância de R\$ 43.700,45 (Quarenta e três mil, setecentos reais e quarenta e cinco centavos), por itens de dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULT.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custo
3.1.3.2 - 2.048 - Outros Serv. e Encargos (02) R\$ 1.014,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV.

4.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
4.1.0.0 - Investimento
4.1.1.0 - 1.014 - Obras e Instalações (02) R\$ 33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custo
3.1.2.0 - 2.038 - Material de Consumo (02) R\$ 7.147,90
3.1.3.2 - 2.038 - Outros Serv. e Encargos (02) R\$ 2.537,56
TOTAL R\$ 9.685,46
TOTAL GERAL R\$ 43.700,45

Art. 3º - Fica alterado o quadro de detalhamento das despesas dos órgãos incluídos neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 05 de novembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
MEZIAN GOMES FLEIXA
Sec. SEMPLIMA

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
Prefeito de Macapá

DECRETO N° 616/96 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº 797/96 - PMM, de 18 de junho de 1996 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 403/96 - PMM, de 18 de julho de 1996, e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 6557/96.

DECRETA:

ART. 1º - Fica OUTORGADA em CARÁTER PRECÁRIO e pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura deste ato, a permissão para a Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA DE ARAÚJO, explorar o Serviço de Transporte Escolar no Município de Macapá, placa TE-0035.

ART. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso, salvo, se for indicação da COOPERATIVA da categoria.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 12 de NOVEMBRO de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N° 617/96 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do

Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/93-PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público Municipal e o seu Decreto de Regulamentação N° 235/95-PMM, de 03 de abril de 1995 e, considerando o que consta no Memorandum n° 27/96-COPENN, datado de 27 de setembro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - INCLUIR no Anexo IV do Decreto N° 646/95-PMM, datado de 18 de setembro de 1995, que concede GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (Cinquenta e cinco por cento) aos servidores do Magistério Municipal a Professoras MARLENE DA SILVA BRITO DE LEÃO, professora de 1º grau (1^a a 4^a série), que encontrava-se provisoriamente à disposição da Prefeitura do Laranjal do Jari, já estando desenvolvendo suas atividades funcionais na EMPG AMAPÁ, a partir de 06 de setembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADA, 13 de 11 de 1996.



JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.



JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 613/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos termos do Ofício n° 424/96-SEMPUMA, datado de 30 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR MERYAN GOMES FLEXA, Secretária Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até a cidade de Brasília-DF, para participar do Encontro sobre Questões Relacionadas à Criança e Adolescente, no período de 04 à 06 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 04 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADA, 13 de 11 de 1996.



JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.



JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 614/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos termos do Ofício n° 424/96-SEMPUMA, datado de 30 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - DESIGNAR ARMANDO SANTANA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe C, Nível 18, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontrava-se na Cidade de Brasília-DF, Participando do Encontro sobre Questões Relacionados à Criança e Adolescente, no período de 04 à 06 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 04 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADA, 13 de 11 de 1996.



JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

de Novembro de 1996.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês



JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 620/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 194/96-CG/PMM, datado de 30 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA, da Função Gratificada de Secretária Executiva do Gabinete do Procurador, correspondente ao Código CAL201.3, da Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Procuradoria Geral do Município de Macapá, a partir de 18 de outubro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 18 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADA, 13 de 11 de 1996.



JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.



JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 621/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício n° 194/96-CG/PMM, datado de 30 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - EXONERAR - RITA LIMA DOS REIS, da Função Gratificada de Secretária Administrativa da Procuradoria para Assuntos de Pessoal e Trabalho, correspondente ao Código CAL201.2, do Grupo Chefia e Assistência Intermediária - CAL200, da Procuradoria Geral do Município de Macapá, a partir de 18 de outubro de 1996.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 18 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHADA, 13 de 11 de 1996.



JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.



JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 622/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Ofício n° 142/96-CM, datado de 21 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, a servidores MARIA LÚCIA PINTO LIMA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar

Técnico em Administração, Classe D, Nível 23, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para esta Municipalidade, a partir do dia 10 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 13 de 11 de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.

JOÃO BENTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 623/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, finalmente o que consta nos autos do Ofício n° 602/96-SEMAC, datado de 29 de outubro de 1996.

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a servidora ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete do Prefeito, a partir de 29 de outubro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 29 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 13 de 11 de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.

JOÃO BENTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 624/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, Ofício n° 602/96-SEMAC, datado de 02 de outubro de 1996.

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO N° 599/96-PMM, datado de 30 de outubro de 1996, que nomeou MARIA ELIETE MAGALHÃES CORRÉA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 02 de outubro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 13 de 11 de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.

JOÃO BENTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 625/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do

Município e, finalmente o que consta nos termos do Ofício n° 602/96-SEMAC, datado de 02 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Setorial de Planejamento, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 02 de outubro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 13 de 11 de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.

JOÃO BENTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 626/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos termos do Ofício n° 602/96-SEMAC, datado de 02 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 02 de outubro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 02 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 13 de 11 de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.

JOÃO BENTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 627/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos termos do Ofício n° 602/96-SEMAC, datado de 02 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELIETE MAGALHÃES CORRÉA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Socióloga, Classe C, Nível 15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Setorial de Planejamento, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior- DAS.100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 02 de outubro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 02 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 13 de 11 de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 13 dias do mês de Novembro de 1996.

JOÃO BENTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 628/96-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, Requerimento n° s/n, datado de 10 de outubro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO N° 510/96-PMM, datado de 16 de setembro de 1996, que exonera à pedido, a servidora MARIA EDNA CORDEIRO FERREIRA, do Cargo de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, a partir de 04 de setembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 3 de 11 de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 1996.

João Batista Encourt da Silva
JOÃO BATISTA ENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 629/96-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 30, inciso XII e alínea a e b, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

a) Considerando que o Decreto nº 891/95 - PMM, datado de 29/12/95, que definiu a área de Concessão de propriedade do Município de Macapá, para Construção da Escola Técnica Federal do Amapá, localizada no bairro da Universidade, com metragens inferiores expressa no Termo de Intenção de Cessão de Terra Urbana para implantação da referida Escola, datado de 01.09.95, ou seja, uma área de 60.000m².

ART. 1º - Destinar a implantação do Projeto de Construção da Escola Técnica Federal do Amapá, localizada a Rodovia Juscelino Kubitschek, neste Município, as seguintes dimensões: 200 metros de frente por 321 metros de fundos, ou seja, 64.200m², obedecendo os mesmos limites e confrontações contidas no Decreto nº 891/95 - PMM.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 14 de novembro

de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N° 630/96-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 216 e 222 - I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista a necessidade de deslocar-se para Brasília-DF, para tratar de assuntos da Administração Municipal junto a INFRAERO e ao Senado Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Responderá pelo Governo do Município de Macapá/Estado do Amapá no período de 18.11.96, a partir das

02:30 até o dia 18.11.96, até as 00:30 min, o Vice-Prefeito de Macapá CLAUDIO PINHO SANTANA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de novembro de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEÓ PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Editedo sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais
Departamento de Imprensa

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Imprensa - PMM.

EDITORAÇÃO

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B - Centro - Macapá - AP

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Imprensa da PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.

Portarias**PORTRARIA N° 004 /96-SEMFI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 228 - II, da Lei Orgânica do Município, combinado o Regimento Interno da Secretaria;

Considerando o que dispõe o art. 33 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 008/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA GORETE DUARTE DE MORAES, Contadora; GERVÁSIO GOMES SANCHES, Fiscal; EDINELSON MORAES DE OLIVEIRA, Contador e IVANILDO SOUZA SOARES, Fiscais, todos lotados na Secretaria Municipal de Finanças, para sob a presidência da primeira constituirem a COMISSÃO FISCAL DE ARBITRAMENTO E A APURAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - O arbitramento e apuração de créditos serão feitos de conformidade com o disposto no art. 33 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de novembro de 1996.

Regionaldo Costa Soares
REGIONALDO COSTA SOARES
Secretário Municipal de Finanças